



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 694

quarta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Sumário

Sumário 1	
Poder Executivo..... 1	
Sec. Educação 1	
EDITAL 005- 2022 1	
CONVOCAÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL..... 1	
Licitações..... 3	
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..... 3	
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..... 4	
REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2021 4	
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..... 5	
Jurídico 5	
LEI MUNICIPAL 1.609, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022..... 5	

Poder Executivo

Sec. Educação

[EDITAL 005- 2022](#)[CONVOCAÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL](#)

O Município de Santana da Vargem, com sede nesta cidade, na Praça Pe. João M. Neiva, nº. 15, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 37, da Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de Julho de 2008 e alterações posteriores, devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Renata Scalioni Figueiredo Coelho, convoca através do presente edital, os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil interessados em participar da disputa de vagas na Creche Municipal Doce Vida.

01 - Natureza do cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

02 - Habilitação necessária: Licenciatura plena em Pedagogia

03 - Quantidade de vagas: 01 vaga para a Creche Municipal Doce Vida.

04 - Período do contrato de trabalho: de 15 de Fevereiro a 16 de Dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a bem do interesse público.

05 - Regime de trabalho: estatutário

06 - Carga horária semanal: 40 horas semanais.

07 - A concorrência da vaga se dará às (09h00min) nove horas do dia 14 de Fevereiro de 2022 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem – MG.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 694

quarta-feira, 10 de fevereiro de 2022

08 - Não serão aceitas participações por procuração.

09 - Serão, pela ordem, critérios para desempate:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior com complementação pedagógica (Apresentação do Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico).

b) tempo de exercício na função específica neste Município.

c) tempo de exercício em função pública neste município (Rede Municipal);

d) tempo de exercício na função específica em outro município;

e) tempo de exercício em função pública em outro município;

e) idade (mais idoso);

10 - Documentação pessoal necessária / original e cópia (a não apresentação dos documentos com suas cópias citados abaixo **desclassificará o candidato**):

- Documento de identidade; (original e cópia)

- Título eleitoral; (original e cópia)

- Comprovante (s) ou Certidão de votação da última eleição; (original e cópia)

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos; (original e cópia)

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui; (original e cópia)

- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (original e cópia)

- Carteira de trabalho – CTPS (Páginas de foto e qualificação civil); (original e cópia)

- Certidão de casamento ou nascimento; (original e cópia)

- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cartão de vacina; (original e cópia)

- Número da Conta corrente no Banco do Brasil ou declaração que não possui; (original e cópia)

- Comprovante de endereço. (original e cópia)

- Comprovante do cartão de vacina contra a Covid-19. (original e cópia)

- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;(original)

- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal (original)

- Certidão de Distribuição para Fins Gerais Cíveis e Criminais junto a Justiça Federal; ;(original)

- Certidão Cível e Criminal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; ;(original)

- Declaração a próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público Municipal. ;(original)

11 - Não havendo interessados na função descrita no item 1, com o cumprimento de critérios estabelecidos no item 11, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com fulcro no art. 38, §2º e §3º da Lei Municipal nº. 717, de 26 de abril de 2000, ofertará a vaga aos profissionais do



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 694

quarta-feira, 10 de fevereiro de 2022

magistério efetivos no Município, cujos critérios de desempate serão:

a) tempo de exercício de profissional do magistério no cargo efetivo no Município de Santana da Vargem;

b) idade (mais idoso).

OBS:

- **O servidor dispensado, a pedido, só poderá ser novamente contratado no Município decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de dispensa, na função, considerando o interesse Público.**
- **A contratação, obedecida todos os trâmites e exigências deste Edital, fica condicionada ao Atestado Médico Admissional do município.**

Santana da Vargem – MG, 10 de Fevereiro de 2022

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Jose Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93

e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 05/2022, RATIFICO a Dispensa nº 04/2022, visando a “Locação de imóvel para instalação da sala de digitalização e arquivo Situado na Rua Totonho Machado, Nº 1416-Bairro São Luiz, Santana da Vargem - MG”

Contratado: HEBERTH ABREU LIMA; CPF Nº 886.349.846-49, Rua Totonho Machado, Nº 141, Bairro: São Luiz Santana da Vargem –MG 37.195-000

Objeto: Locação de imóvel para instalação da sala de digitalização e arquivo Situado na Rua Totonho Machado, Nº 1416-Bairro São Luiz, Santana da Vargem - MG

Ficha Orçamentária: 50

Dotação Orçamentária:

0001.0301.04.0122.0402.2005.3.3.90.36.00–
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 10 de fevereiro de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 694

quarta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Jose Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 17/2022, RATIFICO a Dispensa nº 12/2022, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em Icms Turístico e Icms Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação.**

Contratado: ASSIS CONSULTORIA; CNPJ Nº 18.624.978/0001-90, com sede na Rua Tenente Antonio João, nº66, Bairro: Centro, Coqueiral/MG CEP: 37235-000.

Objeto: Contratação de Serviço de consultoria em ICMS Turístico e ICMS Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação

Ficha Orçamentária: 238

Dotação Orçamentária:

0601.27.0812.2702.2027.100.110.3.3.90.39.00.00-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER

Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 10 de fevereiro de 2022.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2021

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do artigo 49, revogo o Processo Licitatório nº 234/2021, Pregão Presencial nº 92/2021, visando o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS NECESSARIO A SUA EXECUÇÃO E TRANSPORTE”**.

Não ha prejuízo para o ente e nem para o erário público.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 694

quarta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Não ha prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não ha e nem haverá prejuízo para o interesse publico

Santana da Vargem, 07 de Fevereiro de 2022

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

envolvendo os serviços de produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir a necessidade do município de Santana da Vargem.

Ficha Orçamentária: 12

Dotação Orçamentária:

0101.04.0122.0402.2002.100.110.3.3.90.39.00-
GABINETE DO PREFEITO

Valor: R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 16/2022, RATIFICO a Dispensa nº 11/2022, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais para assessoria de imprensa.

Contratado: Beatriz Medeiros Belchior - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais para assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações publicas,

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 10 de fevereiro de 2022.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Jurídico

LEI MUNICIPAL 1.609, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a revisão geral anual da remuneração dos



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 694

quarta-feira, 10 de fevereiro de 2022

servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara de Vereadores de Santana da Vargem aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A revisão geral anual, para o exercício financeiro de 2022, a ser aplicada sobre a remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2022 é de 10,16 (dez vírgula dezesseis).

Parágrafo Único – O índice de 10,16% aplicado no *caput* deste artigo refere-se ao INPC (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º – Para fins desta lei entende-se como:

I – Servidor público a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;

II – Agente político do Legislativo é aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como membros do Poder Legislativo, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.

III – Investidura é o ato jurídico por meio do qual se dá posse à pessoa para desempenho de cargo ou função, para que foi designada ou nomeada.

IV – Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Art. 3º – Os efeitos desta Lei retroagirão até o dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 09 de Fevereiro de 2022.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico : Renata Scalioni Figueiredo Coelho

Conteudista Licitações:Juliano Mendonça Ferreira

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira